



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 1004, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a regulamentação do processo de atribuição de classes e aulas para o exercício de carga suplementar de trabalho docente aos professores interessados em participar da Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2016.”*

**GUSTAVO MARTINS PICCOLO**, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica, por meio deste decreto, regulamentado o processo de atribuição de classes e aulas para o exercício de carga suplementar de trabalho docente aos professores interessados em participar da Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2016.

**Artigo 2º** - O professor que já leciona na educação básica do município, no Ensino Fundamental e, se dispuser a exercer carga suplementar de trabalho docente no ano letivo de 2016, poderá se inscrever na Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto no período de 11 a 15 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único** – a inscrição deverá ser feita na recepção da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, mediante o preenchimento de formulário próprio de acordo com o Anexo I deste decreto.

**Artigo 3º** - Não poderão se inscrever para exercer carga suplementar de trabalho docente no ano letivo de 2016 os professores que tiveram, no ano letivo de 2015, as seguintes ocorrências:

I – Licença Saúde, Licença Família ou Licença Particular acima de 5 (cinco) dias;

II – Faltas injustificadas acima de duas horas e trinta minutos.

**Artigo 4º** - Para efeito da ordem de classificação em lista única dos professores de cargo de provimento efetivo, inscritos com interesse em atribuição de aulas para o exercício de carga suplementar de trabalho docente, prevalecerá a contagem de pontos obtida na atribuição de classes e aulas do ano letivo vigente.

**Artigo 5º** - A Secretaria Municipal de Educação providenciará listagem única em ordem de classificação aos professores inscritos com interesse em atribuição de aulas para o exercício de carga suplementar de trabalho docente para o ano letivo de 2016.

**Parágrafo único** – as atribuições de classes ou aulas serão oferecidas aos professores interessados no exercício de carga suplementar de trabalho docente para o ano letivo de 2016, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da administração municipal, ao que se refere à implantação da Escola em Tempo Integral no município.

**Artigo 6º** - A retribuição pecuniária ao professor que exercer carga suplementar de trabalho docente serão aquelas previstas nos termos do parágrafo 3º do artigo 33, artigo 35 e artigo 36 da Lei Municipal nº 085 de 15 de maio de 2015.

**Artigo 7º** - O exercício da carga suplementar de trabalho docente não deverá ultrapassar o ano letivo de 2016.

**Artigo 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gavião Peixoto, 05 de janeiro de 2016.

**GUSTAVO MARTINS PICCOLO**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo I**  
**Exercício de carga suplementar de trabalho docente para o**  
**ano letivo de 2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – GAVIÃO PEIXOTO**

**Nº. da Inscrição** \_\_\_\_\_/2016

Nome do Professor: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone de contato: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS POSSIBILIDADES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE OU AULA PARA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1004/2016. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Alameda Fratuci nº 100, Centro, Gavião Peixoto/SP

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/2016, do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_/2016 – Carga Suplementar de Trabalho Docente.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Gavião Peixoto, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2016.

